



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

Autuado em 04/04/2024

Processo Administrativo nº 035/2024

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 025/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de filmes e insumos para ser utilizado na processadora automática de filmes Raios-X, que atende as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Capela do Alto Alegre- BA.

ORGÃO DE ORIGEM: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: DM IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 29.035,00 (vinte e nove mil e trinta e cinco reais).

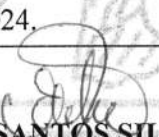




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

SOLICITAÇÃO DESPESA

INTERESSADO(s):	Fundo Municipal de Saúde de Capela do Alto Alegre
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de filmes e insumos para ser utilizado na processadora automática de filmes Raios-X, que atende as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Capela do Alto Alegre- BA.
JUSTIFICATIVA:	CONSIDERANDO a saúde um direito do cidadão e um dever da Administração Pública. CONSIDERANDO a importância das ações e serviços desenvolvidos pela unidade hospitalar do Fundo Municipal de Capela do Alto Alegre CONSIDERANDO que para o andamento diário das necessidades faz-se necessário à aquisição de itens destinados ao desempenho das atividades e suprimento das necessidades visando à regularidade no atendimento à população e funcionamento do sistema de saúde. CONSIDERANDO que tais itens para serem adquiridos, conforme determina a legislação, deve ser precedido de procedimento licitatório, solicitando a V.Ex^o providências cabíveis no sentido de deflagrarmos processo licitatório para a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e Insumos Hospitalares, conforme descrições e quantitativos em anexo, destinados ao atendimento diário das demandas desta Secretária.
ESPECIFICAÇÕES:	Conforme o termo de Referência em anexo.
V. ESTIMADO:	R\$ 29.035,00 (vinte e nove mil e trinta e cinco reais)
PERÍODO DE AQUISIÇÃO: 31 de Dezembro de 2024.	

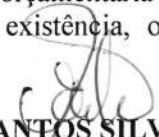

ERIVAN SANTOS SILVA
Sec. Municipal de Saúde.
Em: 02/04/2024.

ANALISE DO GESTOR

Após análise da conveniência da contratação pretendida e constatação da necessidade dos serviços acima delibero pelo (a):

- () Arquivamento da Solicitação
() Abertura de processo Administrativo objetivando a prática de atos sequenciais ordenados e interdependentes exigidos na lei 8.666/93 e tramitação pelos Departamentos:

- 1- Contábil para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- Ao exame da Assessoria Jurídica quanto à existência, ou não, dos requisitos legais exigidos para contratação pretendida.


ERIVAN SANTOS SILVA
Sec. Municipal de Saúde.
Em: 02/04/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para a Contratação de empresa para fornecimento de filmes e insumos para ser utilizado na processadora automática de filmes Raios-X, que atende as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Capela do Alto Alegre- BA.
- 1.2. Conforme quantitativos constantes no item 10 deste Termo de Referência.
- 1.3. Natureza da contratação: Aquisição.
- 1.4. Regime de execução: indireto.
- 1.5. Prazo de vigência da contratação: Até 31 de Dezembro de 2024, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. A contratação de empresa para o fornecimento do objeto acima especificado faz-se necessária em vista da necessidade da Aquisição de materiais para atender o laboratório de Raio-X para a realização de exames destinados ao atendimentos das necessidades do Fundo Municipal de Saúde e suas unidades, para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.
- 2.2. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispense de licitação para o fornecimento do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e apresentando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII de o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os Itens do objeto deste Termo de Referência será prestado de forma indireta.
- 3.2. Os objetos deverão ser fornecidos no prazo de vigência do contrato, com vigência Até 31 de Dezembro de 2024, contados a partir da assinatura do contrato, com a efetivo fornecimento dos objetos nos locais a serem definidos pela Administração, de forma parcelada, a partir das ordens de fornecimento.
- 3.2.1. Caberá única e exclusivamente a CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e montagem dos materiais.
- 3.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitara e lavrara termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado a autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessários para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 4.1.2. Emitir nota de empenho a credito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
- 4.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 4.1.4. Prestar as especificações e as esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- 4.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 4.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 4.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.
- 4.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela administração da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;
- 4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 4.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Capela do Alto Alegre/BA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 4.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 4.2.6. Responder por os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- 4.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 4.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 4.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.
- 4.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 4.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados o Fundo Municipal de Saúde, a Sr.^a Ana Paula Oliveira Rodrigues, inscrita na Matrícula nº 201102, respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.
- 5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.
- 5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 6.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;
- 6.2. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.3. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, com a devida classificação do nível de acesso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Contudo, o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentações dos seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributes federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. A Qualificação Econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores data da realização da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8. DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0610 – Fundo Municipal de Saúde	2023- Atenção dos Serviços de Gestão Ambulatorial e Hospitalar	33903000 – Material de Consumo	1.500.1002 1.600.0000

9. DA LEGISTAÇÃO

9.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

9.2. Na elaboração do objeto contratado dever o ser observados os documentos abaixo, assim coma toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: R\$ 29.035,00 (vinte e nove mil e trinta e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	V. UNT	V. TOTAL
1	REVELADOR PARA RAIOS X	KIT	7	UND	R\$ 510,00	R\$ 3.570,00
2	FIXADOR PARA RAIOS X	KIT	7	UND	R\$ 290,00	R\$ 2.030,00
3	FILME PARA RAIOS X 18X24	CX	12	UND	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00
4	FILME PARA RAIOS X 24X30	CX	12	UND	R\$ 310,00	R\$ 3.720,00
5	FILME PARA RAIOS X 30X40	CX	13	UND	R\$ 485,00	R\$ 6.305,00
6	FILME PARA RAIOS X 35X35	CX	10	UND	R\$ 499,00	R\$ 4.990,00
7	FILME PARA RAIOS X 35X43	CX	10	UND	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00
					TOTAL R\$ 29.035,00	

Capela do Alto Alegre/BA, 02 de Abril de 2024.


ERIVAN SANTOS SILVA
Sec. Munic. de Saúde



ORÇAMENTO

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, CNPJ: 11.286.393/0001-68

ITEM	PRODUTO(S)	MARCA	QUANT.	UNIDADE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	REVELADOR PARA RAIOS X	KIT	7	UND	R\$ 510,00	R\$ 3.570,00
2	FIXADOR PARA RAIOS X	KIT	7	UND	R\$ 290,00	R\$ 2.030,00
3	FILME PARA RAIOS X 18X24	CX	12	UND	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00
4	FILME PARA RAIOS X 24X30	CX	12	UND	R\$ 310,00	R\$ 3.720,00
5	FILME PARA RAIOS X 30X40	CX	13	UND	R\$ 485,00	R\$ 6.305,00
6	FILME PARA RAIOS X 35X35	CX	10	UND	R\$ 499,00	R\$ 4.990,00
7	FILME PARA RAIOS X 35X43	CX	10	UND	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00
TOTAL						R\$ 29.035,00

Vitoria da Conquista, 14 de Março de 2024

16.656.144/0001-30
DM IMAGEM COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES E SERV. EM EQ. LTDA-ME
Av. Filipinas, 04, Bairro Felícia, Jd. Guanabara
DM IMAGEM COM. DE PROD. HOSP. E SERV. EM EQ.
CEP: 45055-200
Vitória da Conquista - Bahia

DM IMAGEM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM EQ. EIRELI CNPJ: 16.656.144/0001-30,
INSC. ESTADUAL: 103.282.428, INSC. MUNICIPAL: 514276, AV, FILIPINAS, 04, FELICIA, VITORIA DA
CONQUISTA-BA, CEP: 45-055-200, FONE: (77) 3424-3453, E-MAIL: dmimagemlicitacao@gmail.com



COTAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPELA DO ALTO ALEGRE
CNPJ: 11.286.393/0001-68

PRESA: Templus Corporação LTDA - EPP			
CNPJ: 08.624.847/0001-59	INSC. ESTADUAL: 73.177.856	INSC. MUNICIPAL: 001418	
END. COMERCIAL: Rua Gregório Amâncio, 210, Centro, Conceição do Coité.	CEP: 48.730-000	UF: BA	
TEL: (75) 3262-3198 / WHATSAPP: 75 9 9883-5899			
REPRESENTANTE LEGAL: Pedro Orlando Marques de Oliveira - Sócio Administrador, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado a Travessa: Coronel Antônio Felix Araújo, nº 56 - Centro- Conceição do Coité-Ba 48.730-000 RG: 14221532-58 SSP-BA CPF: 074.194.868-08			
Validade da proposta: 60 (sessenta) E-MAIL: templusadm@gmail.com / templuslicitacao@gmail.com			
FAVORECIDO: Templus Corporação LTDA – EPP – CNPJ: 08.624.847/0001-59 DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil / 001			Agência: 1047-2

ITEM	PRUDUTOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	REVELADOR PARA RAIOS X	UND	7	R\$ 525,00	R\$ 3.675,00
2	FIXADOR PARA RAIOS X	UND	7	R\$ 310,00	R\$ 2.170,00
3	FILME PARA RAIOS X 18X24	CX	12	R\$ 219,00	R\$ 2.628,00
4	FILME PARA RAIOS X 24X30	CX	12	R\$ 325,00	R\$ 3.900,00
5	FILME PARA RAIOS X 30X40	CX	13	R\$ 499,00	R\$ 5.988,00
6	FILME PARA RAIOS X 35X35	CX	10	R\$ 509,00	R\$ 5.090,00
7	FILME PARA RAIOS X 35X43	CX	10	R\$ 619,00	R\$ 6.190,00
VALOR TOTAL					R\$ 29.641,00

Valor total da proposta: R\$ 29.641,00

Conceição do coité - BA, 14 de Março de 2024.

08.624.847/0001-59
TEPLUS CORPORAÇÃO
LTDA - EPP
Rua Gregório Amâncio, nº 210 - Orlas D'Água
CEP: 48730-000 - Conceição do Coité-BA

Templus Corporação LTDA,
CNPJ: 08.624.847/0001-59
Pedro Orlando Marques de Oliveira,
CPF: 074.194.868-08,
RG: 14221532-58,
Função: administrador

CNPJ: 08.624.847/0001-59 IE: 73177856 - End: Gregório Amâncio, 210, Centro, Conceição do Coité – BA | Tel: (75)3262-3198 | Whatsapp: 99883-5899 | templuslicitacao@gmail.com



ZEU SERVIÇOS E ARTIGOS HOSPITALARES - CNPJ:19.821.738/0001-48
RUA PROFESSORA MARIA VIANA - 416, ALTO MARON, CEP: 45005-008
Contato: Elizeu Pessoa e-mail: zeu.servicos.hosp@gmail.com
Fone: (77) 98828-4586

CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, CNPJ: 11.286.393/0001-68

ORÇAMENTO

ITEM	PRODUTOS	QUANT	UND	VALOR	VALORES
1	REVELADOR PARA RAIOS X	7	KIT	R\$ 512,00	R\$ 3.584,00
2	FIXADOR PARA RAIOS X	7	KIT	R\$ 329,00	R\$ 2.303,00
3	FILME PARA RAIOS X 18X24	12	CX	R\$ 225,00	R\$ 2.700,00
4	FILME PARA RAIOS X 24X30	12	CX	R\$ 315,90	R\$ 3.790,80
5	FILME PARA RAIOS X 30X40	13	CX	R\$ 489,90	R\$ 6.368,70
6	FILME PARA RAIOS X 35X35	10	CX	R\$ 523,00	R\$ 5.230,00
7	FILME PARA RAIOS X 35X43	10	CX	R\$ 610,50	R\$ 6.105,00
VALOR TOTAL					R\$ 30.081,50

Vitoria da conquista - BA, 14 de Março de 2024.

19.821.738/0001-48
ELIZEU DA SILVA PESSOA
INSCRIÇÃO: 907979
RUA PROF. MARIA VIANA, N° 416
ALTO MARON CEP: 45.000-000
VITÓRIA DA CONQUISTA-BA

Elizeu da Silva Pessoa

ELIZEU DA SILVA PESSOA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE
EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.656.144/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:52:38 do dia 19/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2024.

Código de controle da certidão: **D898.D201.22DD.A9FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240795595

RAZÃO SOCIAL	
D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
103.282.428	16.656.144/0001-30

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/02/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.656.144/0001-30
Razão Social: D M IMAGEM COM DE PROD HOSPIT E SERV DE EQUIP EIRELI
Endereço: AV FILIPINAS 04 / FELICIA / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45055-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2024 a 22/04/2024

Certificação Número: 2024032401262195103445

Informação obtida em 04/04/2024 15:44:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.656.144/0001-30
Certidão nº: 70337065/2023
Expedição: 08/12/2023, às 15:12:10
Validade: 05/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.656.144/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 17936 / 2024

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: DM IM.-COM.PROD.HOSP.SERV.EQUIP.LTDA ME

CPF/CNPJ: 16.656.144/0001-30

Inscrição Municipal:

Endereço do imóvel: Nº - - - CEP:

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 12/03/2024

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Terça-feira, 12 de Março de 2024

Chave de validação: 990bfad4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
16.656.144/0001-30
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/08/2012

NOME EMPRESARIAL
D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
D M IMAGEM

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R FILIPINAS

NÚMERO
04

COMPLEMENTO

CEP
45.055-200

BAIRRO/DISTRITO
FELICIA (JARDIM GUANABARA)

MUNICÍPIO
VITORIA DA CONQUISTA

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
dmimagem@hotmail.com

TELEFONE
(77) 9941-2278/ (77) 8801-3316

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/08/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/10/2023 às 17:56:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA D M IMAGEM - COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ nº 16.656.144/0001-30**

Pelo presente instrumento DOANE VARGES FERREIRA SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/08/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 023.135.955-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 09.530.839-34, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DIAMANTINA, 10, JARDIM GUANABARA - FELICIA, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45055265, BRASIL.

Titular da empresa de nome D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600420595, com sede Rua Filipinas, 04, Felicia (jardim Guanabara) Vitória da Conquista, BA, CEP 45.055-200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.656.144/0001-30, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece VITÓRIA DA CONQUISTA - BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE
EQUIPAMENTOS EIRELI**

DOANE VARGES FERREIRA SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/08/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 023.135.955-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 09.530.839-34, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DIAMANTINA, 10, JARDIM GUANABARA - FELICIA, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45055265, BRASIL, resolve consolidar o ato, mediante as seguintes cláusulas:

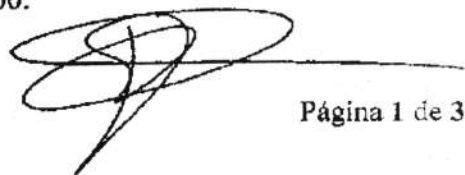
NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob o nome empresarial D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente empresa tem sede: RUA FILIPINAS, 04, FELÍCIA (JARDIM GUANABARA), VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45.055-200.

Req: 81900000895449



Página 1 de 3



Certifico o Registro sob o nº 97930719 em 12/12/2019

Protocolo 195975316 de 26/11/2019

Nome da empresa D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE

EQUIPAMENTOS EIRELI NIRE 29600420595

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 121221085509157

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA D M IMAGEM - COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI**
CNPJ nº 16.656.144/0001-30

OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. Tem por objetos:

COMERCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS DE USO MEDICO HOSPITALAR COMERCIO A VAREJO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, SEM OPERADOR (LOCAÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X) SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS (ASSISTÊNCIA DE MÁQUINAS HOSPITALARES E APARELHO DE RAIOS X) COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA.

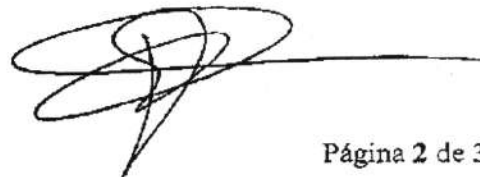
CNAE FISCAL

- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 8640-2/05 - serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CLÁUSULA QUARTA. A empresa iniciou suas atividades em 27 de Junho de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital é de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), o qual está totalmente integralizado.



Req: 81900000895449

Página 2 de 3



Certifico o Registro sob o nº 97930719 em 12/12/2019

Protocolo 195975316 de 26/11/2019

Nome da empresa D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI NIRE 29600420595

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 121221085509157

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA D M IMAGEM - COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI**
CNPJ nº 16.656.144/0001-30

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a DOANE VARGES FERREIRA SOUZA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA. Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, que será levado a registro perante o Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, 22 de outubro de 2019.



DOANE VARGES FERREIRA SOUZA
CPF: 023.135.955-10

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
Tabela 18 - Mesa Enf. Vargens Cliza Correia Leite
Rus Rotary Club, nº. 107 - Terc. Centro - CEP:45.000-410 - Fone: (77) 3421-3436

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma (s) de:
DOANE VARGES FERREIRA SOUZA

Vitória da Conquista, 20 de Novembro de 2019
Em Test. da Verdade: JCDSFJ
JANIO CARLOS DOS SANTOS F. JR. - AUX
ESCREVENTE

Selo: 1255.AC263840-0 - Valor: R\$ 5,00
Consulte em: www.tiba.lus.br/autenticidade

Req: 81900000895449

Página 3 de 3



Certifico o Registro sob o nº 97930719 em 12/12/2019

Protocolo 195975316 de 26/11/2019

Nome da empresa D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI NIRE 29600420595

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 121221085509157

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



195975316

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

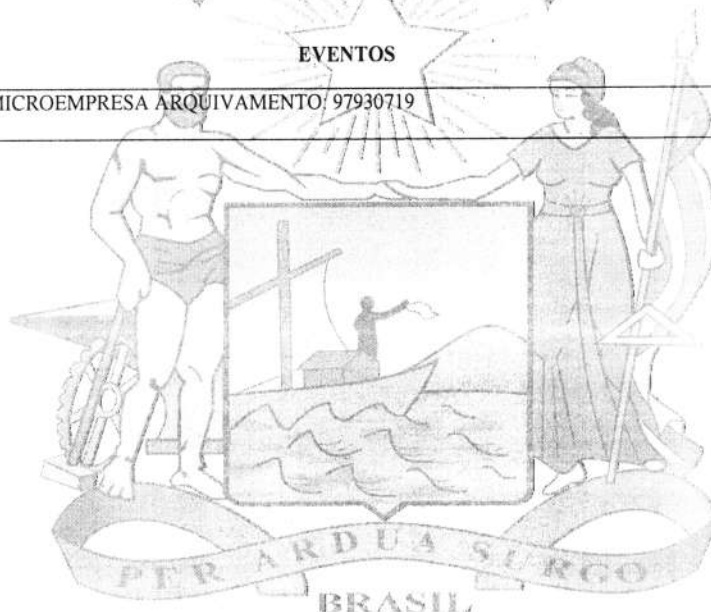
NOME DA EMPRESA	D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	195975316 - 26/11/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 29600420595
CNPJ 16.656.144/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2019
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97930719 DE 12/12/2019 DATA AUTENTICAÇÃO 12/12/2019

EVENTOS

317 - DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97930719



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/12/2019

Certifico o Registro sob o nº 97930719 em 12/12/2019

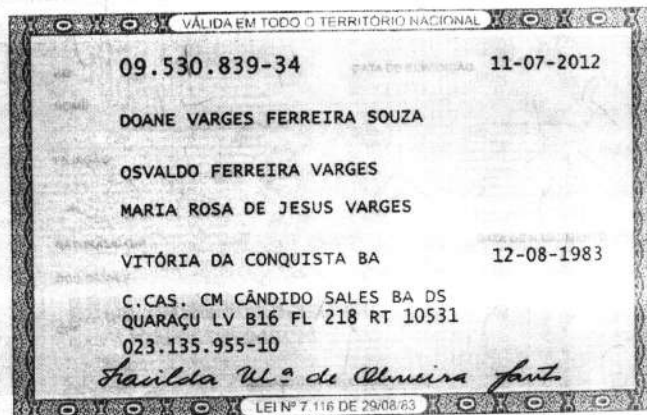
Protocolo 195975316 de 26/11/2019

Nome da empresa D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI NIRE 29600420595

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 121221085509157

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9ffff20f076a84633f5b4134dfc3284baed45b96f68a8ad9c4005ced1a4ed7e3** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 119956 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG DOANE"**, cujo assunto é descrito como **"RG DOANE"**, faz prova de que em **09/03/2023 16:15:41**, o responsável **D M Imagem - Comércio de Produtos Hospitalares e Serviços de Equipamentos Ltda (16.656.144/0001-30)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **D M Imagem - Comércio de Produtos Hospitalares e Serviços de Equipamentos Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/03/2023 16:16:51** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x96688a56445ad2e4dfe5b16a6b4556bc96d0eda61af8ed37b067c1fad98ea605**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00400433E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 12/03/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: DM IMAGEM COM. DE PROD. HOSP. E SER. EM EQ. EIRELI
CNPJ: 16.656.144/0001-30
Endereço: AV. FILIPINAS, 04, FELICIA, VITORIA DA CONQUISTA-BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 12 de março de 2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos por meio deste que a Empresa; DM Imagem Comércio de Produtos Médicos Hospitalar CNPJ: 16.656.144.0001-30, Desde o Ano de 2013 vêm participando de Licitações em nosso Município, e até o presente momento, cumprindo com suas obrigações, nos entregando produtos médicos hospitalares, moveis hospitalares, equipamentos médicos, ar condicionado e equipamentos odontológicos solicitados no prazo e quantidade estabelecida e de forma idônea. Declaramos também que a mesma, em relação à parte contábil, sempre nos apresenta todas as certidões e declarações quando por nós e exigida;

Sem mais,



A Ilm^a. Sr^a. Kalilly Lemos Santos da Rocha
Secretaria Municipal de Saúde

Cândia Sales 03 de Outubro de 2016

Rua José Porto, S/N – Nova Conquista – Fone / Fax (77) 3438-1075
CEP: 45.157-000 – CNPJ: 13.857.123/0001-95 – Cândia Sales - BA



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 16/06/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2f15dbbf78b63d26e7ba612417ffa7e0d55df6d85f2ed9ad8b4b25cda1b69af1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **199140** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO CANDIDO SALES"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO CANDIDO SALES"**, faz prova de que em **18/03/2024 16:41:28**, o responsável **D M Imagem - Comércio de Produtos Hospitalares e Serviços de Equipamentos Ltda (16.656.144/0001-30)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **D M Imagem - Comércio de Produtos Hospitalares e Serviços de Equipamentos Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/03/2024 14:52:34** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x98d57227a065b307459c8c7bf8ffd592818a7d78fa2d874d0cda93554bc1232d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

